



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosá@yahoo.com.br



LEI Nº 1.227, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante a anulação de dotação do orçamento vigente do Município, nos seguintes valores:

I - CRÉDITO ESPECIAL

Órgão	13 - INST. PREV.SERV. PUBLICOS FRANCISCO SA;
Unidade Orçamentária	01 - Instituto. Prev. Serv. Públicos de Francisco Sá;
Sub-unidade Orçamentária	01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL.
09.272.1315.4013	- Restituições de Contribuições e Repasses Previdenciários
33909301	- Indenizações e Restituições Diversas

Valor: R\$ 1.844,00 (Hum mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais);

II - ANULAÇÃO PARCIAL

Órgão	13 - INST. PREV.SERV. PUBLICOS FRANCISCO SA;
Unidade Orçamentária	01 - Instituto Prev. Serv. Públicos Francisco Sá;
Sub-unidade Orçamentária	01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL.
09.122.0052.3073	- Implantação e Instalação da Sede do Fundo Previdência Municipal
44905102	- Obras e Instalação Domínio Patrimonial

Valor: R\$ 1.844,00 (Hum Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais);

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar a rubrica orçamentária, descrita no inciso I, do artigo anterior, caso revele-se insuficiente durante a execução orçamentária de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2008.

Francisco Sá, 26 de agosto de 2008.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de agosto de 2008 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou âmbio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.227 que dispõe sobre: autorização de abertura de crédito especial

Por ser verdadeira nos termos da Lei, firmo o presente.
26 / agosto / 2008

Carreira

Nome:
Função:

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal.